

TERMO ADITIVO Nº 04 do CONTRATO DE GESTÃO nº 006/2008-NTCSS-SMS

PROCESSO Nº: 2007-0.387.265-2
PARTICIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA,
QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO
SOCIAL, COM VISTAS À
REGULAMENTAÇÃO DO
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA
MICRORREGIÃO VILA MARIA/VILA
GUILHERME.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão
e execução, pela **CONTRATADA**, das
atividades e serviços de saúde **NA**
MICRORREGIÃO VILA MARIA/VILA
GUILHERME.

OBJETO DO ADITAMENTO: Complementação de RH nos termos da
Portaria SMS-G 1590/09.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP**, com sede nesta cidade na Rua General Jardim, nº. 36- Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.568.932-7, CPF nº 724.059.888-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificado como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF nº 61.699.567/0001-73, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 3878, com endereço na Rua Napoleão de Barros 715, Vila Clementino - São Paulo/SP, 04024-002, São Paulo/SP, neste ato representado por seu **Presidente PROF.DR. RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR**, RG, 3.355.751 /SSP/SP, CPF/MF nº 066.743.488-72, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO nº 04** ao **CONTRATO DE GESTÃO nº 006/2008-NTCSS-SMS**, consoante despacho autorizatório exarado às folhas 1126 do processo 2007-0.387.265-2 publicado no D.O.C de 30/01, pág. 20 e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do **CONTRATO DE GESTÃO** e de seus respectivos anexos técnicos, elaborado com base no



programa de trabalho aprovado às fls. 1102 dos autos do processo 2007-0.387.265-2, parte integrante deste, fica estabelecida a suplementação de verbas de custeio para complementação de Recursos Humanos, por força da Portaria SMS-G 1590/09, onerando a dotação orçamentária 18.10.10.302.0.322.4.125.33903900 no valor mensal de R\$ 349.810,37 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e dez reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

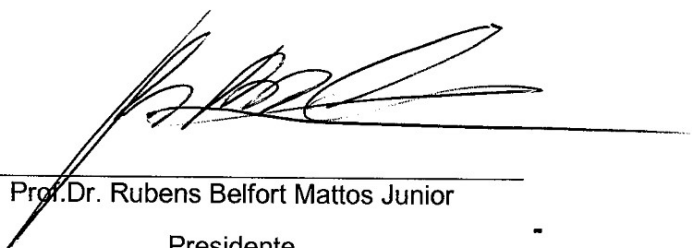
1. O incremento de ações previsto neste **TERMO ADITIVO** tem como orçamento total o valor de R\$ 3.847.914,07 (três milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008-NTCSS-SMS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de Fevereiro de 2010.



Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Junior

Presidente


SPDM - Associação Paulista para o
Desenvolvimento da Medicina




Januária Montone

Secretário Municipal da Saúde

Testemunhas:



Nome: Renato Batista de Oliveira
RG: 28339100-5
CPF: 304.410.878-09



Nome: ANA REGINA G.F. BIAGIONI
RG: 8.787.231-6
CPF: 054.533.258-36



1129

Renato Batista de Oliveira
RF 6087709
Assistente Técnico I

PLANO DE TRABALHO DA MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

ITEM	JAN/10	FEV/10	MAR/10	ABR/10	MAI/10	JUN/10	JUL/10	AGO/10	SET/10	OUT/10	NOV/10	DEZ/10	TOTAL
PARTES FIXAS	PSF	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	6.610.431,72
	AMA	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	3.134.168,04
CUSTEIO	Subtotal	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	9.744.599,76
	TOTAL PARTE FIXA	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	35.395.292,88
CUSTEIO	Complementação de RH	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	14.997.416,04
	Assistencial	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	50.392.708,92
INVESTIMENTO	Despesas Diversas/outras despesas/material de consumo	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	6.581.185,68
	Equipamentos	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	50.392.708,92
TA 02-2009	Reformas	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	6.581.185,68
	Subtotal	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	50.392.708,92
TA 04-2010	TOTAL DE NOVAS AÇÕES	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	6.581.185,68
	Subtotal	349.810,37	349.810,37	349.810,37	349.810,37	349.810,37	349.810,37	349.810,37	349.810,37	349.810,37	349.810,37	349.810,37	3.847.914,07
APOIO A INTEGRAÇÃO (CUSTEIO)	TOTAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
	Subtotal	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	487.229,99
PARTE VARIÁVEL (CUSTEIO)	TOTAL GERAL	5.620.477,03	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	71.293.638,42
	Subtotal	5.620.477,03	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	5.970.287,40	71.293.638,42

SMS.1 - DOC/SP
Publicando em:
14 ABR 2010
Pág. nº 88